

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS n. 79/2013

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a intervenção da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Nioaque.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de intercâmbio especializado, técnico e cultural, e de cedência de pessoal, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2013.

ASSINATURAS: André Puccinelli, Gerson Garcia Serpa e Thie Higuchi Viegas dos Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED n. 2.670, de 25 de janeiro de 2013.

Altera a redação do artigo 22 da Resolução/SED n. 2.579, de 8 de outubro de 2012, que regulamenta a execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 93, inciso II, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Resolução CD/FNDE n. 23, de 28 de junho de 2012, na Portaria Ministerial n. 185, de 12 de março de 2012, no Termo de Adesão de Mato Grosso do Sul ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e no Decreto Estadual n. 13.496, de 3 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º O artigo 22 da Resolução/SED n. 2.579, de 8 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 O valor da hora-bolsa a ser pago aos profissionais participantes das atividades do Pronatec obedecerá à seguinte discriminação:

| Função | Valor hora/bolsa | Valor hora/bolsa |
|---|------------------|--|
| Coordenador-Geral | R\$23,50 | Coordenar o processo de planejamento, implantação, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos cursos técnicos de nível médio do Pronatec, no âmbito da Rede Estadual de Ensino. |
| Coordenador Técnico de Curso | R\$23,50 | Acompanhar, monitorar e avaliar o processo de ensino e aprendizagem nos cursos técnicos de nível médio do Pronatec, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino. Acompanhar e orientar o trabalho pedagógico dos professores com vistas ao cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso. |
| Supervisor de Programa | R\$23,50 | Promover a articulação entre a Secretaria de Estado de Educação e as escolas do Pronatec. Acompanhar, monitorar e propor intervenções pedagógicas com vistas ao cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso e da melhoria do processo de ensino e de aprendizagem. |
| Orientador | R\$23,50 | Executar as atividades administrativas, financeiras e de suporte técnico do Programa. |
| Professor | R\$23,50 | Executar as atividades relativas à docência: planejamento, regência, aperfeiçoamento, avaliação e no âmbito do Programa. |
| Apoio às atividades administrativas na escola do Pronatec – Auxiliar Administrativo | R\$7,66 | Executar, no âmbito da unidade escolar, as atividades relativas à escrituração, registros da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes, bem como das atividades de cunho administrativo-financeiro. |
| Apoio às atividades administrativas – Agente de Merenda. | R\$7,66 | Responsabilizar-se pelo preparo dos alimentos, bem como do armazenamento, do controle e da higiene dos gêneros alimentícios, do ambiente, dos equipamentos e utensílios utilizados. |

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de janeiro de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

Edital n. 4/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SED/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, e conforme estabelece a Lei n. 1.978, de 1º de julho de 1999, e a Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para atender aos dispositivos constantes na Resolução CD/FNDE n. 44, de 5 de setembro de 2012, observadas as condições e procedimentos constantes no presente Edital.

I - Do Processo de Seleção

1.1 - O processo de seleção objetiva selecionar recursos humanos para executar as ações estabelecidas no Programa Brasil Alfabetizado – PBA, no Estado do Mato Grosso do Sul.
1.2 - O processo de seleção envolverá as seguintes etapas:

- inscrição (Anexo I)
- avaliação curricular (Anexo II)
- seleção

II – Das Funções

2.1 – As funções a serem desempenhadas, objeto deste processo seletivo, serão referentes à composição de alfabetizadores, tradutores-intérpretes de Libras e coordenadores de turmas, para atender, exclusivamente, ao Programa Brasil Alfabetizado – PBA, no Estado do Mato Grosso do Sul.

III - Das inscrições:

3.1 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período de **28 de janeiro a 6 de fevereiro de 2013, no horário das 7h30min às 17h30min**, mediante entrega do *Curriculum Vitae* (Anexo II deste Edital) e *cadastro de inscrição* (Anexo I deste Edital), anexando cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Comprovantes de escolarização e experiência anterior, preferencialmente em Educação de Jovens e Adultos.

3.1.1 O cadastro de inscrição (Anexo I) e o modelo do *Curriculum Vitae* (Anexo II) estarão disponíveis no site da SED, <http://www.sed.ms.gov.br>.

3.2. As inscrições poderão ser encaminhadas, via correio, ou entregues à Coordenadoria de Políticas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental - Secretaria de Estado de Educação/SED/MS, situada na Avenida do Poeta, s/n, Bloco V, Ala B, Bairro Parque dos Poderes, CEP 79.031-902, Campo Grande/MS.

3.3. O Edital e o resultado do Processo Seletivo estarão disponíveis no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e serão divulgados no site da SED, <http://www.sed.ms.gov.br>.

3.4. Serão considerados documentos de identidade o Registro Geral de Identidade - RG, a Carteira de Identidade Militar expedida pelo órgão competente ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

3.5. O candidato que optar por enviar a inscrição via correio, a data da postagem não deverá ultrapassar o dia 6 de fevereiro de 2013. Caso a data da postagem seja posterior à estipulada, automaticamente a inscrição não terá validade.

3.6. Não serão aceitas inscrições via fax ou via correio eletrônico, bem como pedidos para quaisquer alterações, após sua formalização.

IV - Critérios Básicos e objetivos para seleção

4.1. São requisitos básicos para a seleção:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos ou civis;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- comprovar a escolaridade exigida;
- estar quites com as obrigações militares e/ou eleitorais.

4.2. São condições para seleção:

4.2.1 Apresentar os requisitos e habilidades específicas para o desempenho da função, nos termos da Resolução n. 44, de 5 de setembro de 2012, conforme artigo 8º.

- A seleção para alfabetizadores deverá considerar que o candidato deve:
 - ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;
 - ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
 - ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos.
- A seleção dos coordenadores de turmas deverá considerar que o candidato deve:
 - ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;
 - ter formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso;
 - ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;
 - ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades referentes ao Programa Brasil Alfabetizado.

Parágrafo único. Só terá direito a coordenador de turmas o município que tiver, no mínimo, constituído 5 (cinco) turmas de alfabetização.

- A seleção dos tradutores-intérpretes de Libras deverá, entre outros critérios, considerar que o candidato deve:
 - ser preferencialmente servidor de rede pública de ensino;
 - ter, no mínimo, formação de nível médio;
 - ter e comprovar experiência anterior em educação;
 - comprovar ter graduação em Letras/Libras Bacharelado ou certificado obtido por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras), apresentando a devida documentação para a Secretaria de Estado de Educação/SED/MS;
 - ser capaz de desempenhar todas as atividades desenvolvidas com os alfabetizando surdos conforme o trabalho em sala pelo alfabetizador regente.

Parágrafo único. A seleção dos tradutores-intérpretes de Libras ocorrerá somente nos municípios com turmas que possuir alfabetizando com deficiência auditiva.

V - Da Função:

| Função | Carga horária semanal | Período meses | Bolsa-auxílio | Atividades Básicas |
|-------------------------------|-----------------------|---------------|----------------------|---|
| Alfabetizador | 10h | 8 meses | R\$ 400,00 por turma | Constituir, localizar, identificar, mobilizar e cadastrar jovens, adultos e idosos não alfabetizados, para ingresso em turmas de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado. Providenciar o espaço físico onde será ministrada as aulas. Desempenhar trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 alfabetizandos, podendo ser incluídas na turma, no máximo, 3 pessoas com deficiência que demande metodologia, linguagem e código específico. Desenvolver ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos. Participar da formação inicial promovida pela Secretaria de Estado de Educação e da formação continuada com 4 horas, quinzenalmente, organizada pelo coordenador de turmas. |
| Coordenador de Turmas | Mínimo 10h | 8 meses | R\$ 600,00 | Colaborar com os alfabetizadores na localização, identificação, mobilização e cadastramento de jovens, adultos e idosos não alfabetizados para ingresso em turmas de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado. Colaborar com o alfabetizador na viabilização do espaço físico onde serão ministradas as aulas. Acompanhar o processo de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo o acompanhamento pedagógico da alfabetização de, no mínimo, cinco turmas nos termos definidos na Resolução do Programa Brasil Alfabetizado/MEC n. 044, de 5 de setembro de 2012. Realizar formação continuada, com 4 horas, quinzenalmente, com os alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras das turmas sob seu acompanhamento. Acompanhar e registrar as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico, ao registro civil, aos exames oftalmológicos e distribuição de óculos. Participar da seleção de material didático, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (PNLD-EJA). Acompanhar e controlar a frequência dos alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras nas turmas sob sua coordenação, encaminhando as informações à Secretaria de Estado de Educação. Controlar a frequência dos alfabetizandos, consolidando mensalmente as informações no relatório de frequência. Identificar, em parceria com os alfabetizadores, alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado. Planejar e acompanhar as estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores. Acompanhar e articular o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para a Educação de Jovens e Adultos e lhes garantir a matrícula. Discutir e definir com a Secretaria de Estado de Educação/SED/MS os encaminhamentos e procedimentos referentes à operacionalização e implementação do Programa Brasil Alfabetizado. |
| Tradutor-Intérprete de Libras | 10h | 8 meses | R\$ 400,00 por turma | Desenvolver trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em salas de alfabetização com jovens, adultos e idosos surdos. Participar da formação inicial promovida pela Secretaria de Estado de Educação/SED/MS e da formação continuada com 4 horas, quinzenalmente, organizada pelo coordenador de turmas. Elaborar e entregar ao coordenador de turmas relatório mensal sobre o desenvolvimento dos alfabetizandos surdos usuários de libras. |

VI - Avaliação Curricular

6.1. A avaliação Curricular será por meio de análise que será realizada pela Equipe da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental e aprovação da Coordenadora de Políticas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

VII - Da Seleção

7.1. Os candidatos selecionados serão cadastrados por meio do Sistema Brasil Alfabetizado/MEC. É considerado trabalho voluntário, recebendo bolsa-auxílio, no período de oito meses, sob a responsabilidade do Governo Federal.

VIII - Das Disposições Gerais

- 8.1. As seleções serão efetuadas com a finalidade de atender o disposto no item V - Da função, deste edital, a fim de possibilitar a execução dos trabalhos da função a ser exercida, observando o período de vigência de oito meses do Termo de Adesão da Secretaria de Estado de Educação e do Ministério da Educação.
- 8.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem serão dirimidos pela equipe da Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado de Educação/SED/MS.
- 8.3. O candidato selecionado será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informa-

ções implicará a eliminação automática do candidato selecionado e, se verificado após a formalização, o candidato será eliminado, por justa causa, pela Secretaria de Estado de Educação/SED/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de janeiro de 2013.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

Anexo I do Edital n. 4/2013, de 25 de janeiro de 2013.

| DADOS PESSOAIS | |
|--|---|
| Nome: | Estado Civil: |
| Nome da Mãe: | |
| Nome do Pai: | |
| RG: | Órgão Expedidor: Data de Emissão: ___/___/___ |
| CPF: | Data de Nascimento: |
| Naturalidade: | UF: Sexo: M () F () |
| Telefones fixo: | Celular: |
| Endereço: | |
| Bairro: | CEP: Município: |
| E-mail: | |
| Escolaridade: | () Ensino Fundamental do 1º grau () Ensino Médio ou 2º grau () Superior/Graduação () Mestrado/ou Doutorado |
| Situação Ocupacional: | |
| Cargo pretendido: | () Coordenador de Turmas () Alfabetizador () Tradutor/Interprete de Libras |
| Obs: | Para o cargo de Coordenador de Turmas, é necessário curso superior. |
| Declaração de portador de deficiência: | () sim () não |
| Qual? | |
| Já participou do Programa Brasil Alfabetizado? | () sim () não |
| Caso a resposta anterior seja afirmativa, quando ocorreu essa experiência? Descreva: | |
| Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se selecionado para a função, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o cadastro. | |
| Data | ___/___/___ |
| Assinatura do Candidato | _____ |

Anexo II do Edital n. 4/2013, de 25 de janeiro de 2013.

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

| | |
|--|-----------|
| Nome | |
| Função Pretendida | |
| N. do RG | SSP/_____ |
| N. do CPF | |
| Endereço | |
| Telefone (fixo e celular) | |
| E-mail | |
| Experiência (informar períodos, e funções desenvolvidas nos últimos 2 anos) | |
| Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão e o curso e área de habilitação) | |

| | |
|---------------------------------------|--|
| Curso de capacitação - últimos 5 anos | |
| | |
| | |
| | |
| | |

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DOS EMPENHOS DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/004143/2012 NE: 5561 Data: 14DEZ2012
 FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAO JUDICIAL VALOR: 1.540,00 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso.
 PROCESSO: 27/004143/2012 NE: 5562 Data: 14DEZ2012
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAO JUDICIAL VALOR: 279,60 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso
 PROCESSO: 27/003628/2012 NE: 5563 Data: 14DEZ2012
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES..
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0103000000 ND: 339091
 PI: ACAO JUDICIAL VALOR: 148,10 Obj: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso
 PROCESSO: 27/003912/2012 NE: 5564 Data: 14DEZ2012
 FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA.
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0103000000 ND: 339091
 PI: ACAO JUDICIAL VALOR: 3.919,20 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso
 PROCESSO: 27/003968/2012 NE: 5565 Data: 14DEZ2012
 FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0103000000 ND: 339091
 PI: ACAO JUDICIAL VALOR: 396,30 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 25, caput e incs. I, II e III
 PROCESSO: 27/004052/2012 NE: 5566 Data: 14DEZ2012
 FAVORECIDO: CLIN.DR.CELSO BATISTA TABOSA & ASSOC.SS L
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAO JUDICIAL VALOR: 2.100,00 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Fed. N.º 8.666 e alterações
 PROCESSO: 2012NE00417NE: 5567 Data: 14DEZ2012
 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339197
 PI: GESTAOFESA VALOR: 293.548,46 Obj: CONTRIBUICOES AO MS PREV- ART. 122

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Fed. N.º 8.666 e alterações
 PROCESSO: 27/000050/2012 NE: 5568 Data: 14DEZ2012
 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 319113
 PI: GESTAOFESA VALOR: 399.959,87 Obj: CONTRIBUICOES AO MS PREV_ ART 117

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso
 PROCESSO: 27/004069/2012 NE: 5569 Data: 14DEZ2012
 FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAO JUDICIAL VALOR: 41.395,20 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Fed. N.º 8.666 e alterações
 PROCESSO: 27/003888/2012 NE: 5570 Data: 14DEZ2012
 FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0103000000 ND: 339091
 PI: ACAO JUDICIAL VALOR: 2.545,20 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Fed. N.º 8.666 e alterações
 PROCESSO: 27/004050/2012 NE: 5571 Data: 14DEZ2012
 FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAO JUDICIAL VALOR: 5.090,40 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso
 PROCESSO: 27/004051/2012 NE: 5572 Data: 14DEZ2012
 FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA.
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAO JUDICIAL VALOR: 5.976,00 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 Data: 14DEZ2012
 PROCESSO: 27/004279/2012 NE: 5573
 FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0100000000 ND: 339091
 PI: ACAO JUDICIAL VALOR: 15.656,88 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II
 Dec. Est. n.ºs 9.631/99
 Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
 PROCESSO: 27/000050/2012 NE: 5574 Data: 14DEZ2012
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0103000000 ND: 319011
 PI: GESTAOFESA VALOR: 9.850,74 Obj: 13 SALARIO REF SAL MATERNIDADE PRORROGACAO

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II
 Dec. Est. n.ºs 9.631/99
 Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
 PROCESSO: 27/000308/2012 NE: 5575 Data: 14DEZ2012
 FAVORECIDO: DIARIAS FORA DO ESTADO
 PT: 10301000826610000 FONTE: 0281999801 ND: 339014
 PI: CONV.017268 VALOR: 11.196,92 Obj: DIARIAS NO PAIS

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 Data: 14DEZ2012
 PROCESSO: 27/003841/2012 NE: 5576
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0103000000 ND: 339091
 PI: ACAO JUDICIAL VALOR: 51,84 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso
 PROCESSO: 27/003386/2012 NE: 5577 Data: 14DEZ2012
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0103000000 ND: 339091
 PI: ACAO JUDICIAL VALOR: 4,20 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 Data: 14DEZ2012
 PROCESSO: 27/003959/2012 NE: 5578
 FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES.
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0103000000 ND: 339091
 PI: ACAO JUDICIAL VALOR: 1,08 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II
 Dec. Est. n.ºs 9.631/99
 Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
 PROCESSO: 27/000302/2012 NE: 5579 Data: 14DEZ2012
 FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS
 PT: 10301000826610000 FONTE: 0281999801 ND: 339036
 PI: CONV.017268 VALOR: 7.831,87 Obj: DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II
 Dec. Est. n.ºs 9.631/99
 Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
 PROCESSO: 27/000293/2012 NE: 5580 Data: 14DEZ2012
 FAVORECIDO: RELACAO DE DIARIAS DAS UNIDADES
 PT: 10301000826610000 FONTE: 0281999801 ND: 339014
 PI: CONV.017268 VALOR: 4.013,05 Obj: DIARIAS NO ESTADO

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Est. N.º 1.102/90, art. 84, inc. II
 Dec. Est. n.ºs 9.631/99
 Dec. Est. n.º 10.345/01 (cartão corporativo) e dec.11.870/05
 PROCESSO: 27/000321/2012 NE: 5581 Data: 14DEZ2012
 FAVORECIDO: DIARIAS COLABORADORES EVENTUAIS
 PT: 10301000826610000 FONTE: 0281999801 ND: 339036
 PI: CONV.017268 VALOR: 4.072,50 Obj: DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 Data: 14DEZ2012
 PROCESSO: 27/002422/2012 NE: 5582
 FAVORECIDO: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
 PT: 10304001226750000 FONTE: 0281080062 ND: 449052
 PI: CONV.000149 VALOR: 3.017,62 Obj: VEICULOS DE TRACAO MECANICA

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 Data: 14DEZ2012
 PROCESSO: 27/002423/2012 NE: 5583
 FAVORECIDO: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
 PT: 10331001129470000 FONTE: 0281080087 ND: 449052
 PI: CONV.000148 VALOR: 3.017,63 Obj: VEICULOS DE TRACAO MECANICA

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Fed. N.º 10.520/02, 8.666/93 (aplicação subsidiária)
 Dec. Est. N.º 10.163/00, 11.282/03, 11.676/04 Data: 14DEZ2012
 PROCESSO: 27/001010/2012 NE: 5584
 FAVORECIDO: ECO HOTEL DO LAGO LTDA - ME
 PT: 10304001226750000 FONTE: 0281080062 ND: 339039
 PI: CONV.000149 VALOR: 4.500,00 Obj: FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Fed. N.º 8.666/93, art. 24, incs. Conforme o caso
 PROCESSO: 27/003486/2012 NE: 5585 Data: 14DEZ2012
 FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
 PT: 10122001026650000 FONTE: 0103000000 ND: 339091
 PI: ACAO JUDICIAL VALOR: 3.492,00 Obj: SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Fed. N.º 8.666 e alterações
 PROCESSO: 27/000026/2012 NE: 5586 Data: 14DEZ2012
 FAVORECIDO: PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PI PSF-PAC
 PT: 10301000829350000 FONTE: 0100000000 ND: 334141
 PI: SAUDEMENTAL VALOR: 200.500,00 Obj: TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS-FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Fed. N.º 8.666 e alterações
 PROCESSO: 27/000026/2012 NE: 5587 Data: 14DEZ2012
 FAVORECIDO: PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PI PSF-PAC
 PT: 10301000829350000 FONTE: 0100000000 ND: 334141
 PI: SAUDEMENTAL VALOR: 401.000,00 Obj: TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS-FUNDO A FUNDO

EMBASAMENTO LEGAL : Lei Fed. N.º 8.666 e alterações
 PROCESSO: 27/000026/2012 NE: 5588 Data: 14DEZ2012